



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 03 (TRÊS) DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 09H04, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE); E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

EXPEDIENTES

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **PORTARIA Nº 02/2020**, de 15 de julho de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Lucas Cristovam Pacheco**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Angelim. **ENCAMINHA a PORTARIA Nº 02/2020**, de 15 de julho de 2020, na qual *“designa, ad hoc, o(a) oficial(a) do Registro Civil respectivo para a celebração de casamentos, nesta Comarca, enquanto não for publicada lei que disponha sobre a Justiça de Paz no Estado de Pernambuco”*. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 02/2020, por estar amparada**

nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício N° 839/2020-1ª VFRC**, de 12 de novembro de 2020, da Exmª Srª Drª **Dulceana Maciel de Oliveira**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que declarou sua suspeição, com base no art. 145, I do CPC, conforme Despacho ID 70782936, proferido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº **...**, tendo em vista as razões expostas no Despacho anexo. Informa, também, que os autos do Processo serão enviados a MM Juíza em Substituição automática. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO**, de 09 de novembro de 2020, da Exmª Srª Drª **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...** e seu apenso **...**, nos termos do art. 145, §1º, do CPC, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **SOLICITAÇÕES**, de 27 de novembro e 01 de dezembro de 2020, do Exmº. Sr. Dr. Hugo Bezerra de Oliveira, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Abreu e Lima. **SOLICITA** a apreciação da Portaria nº 05/2020, que complementa a Portaria nº 04/2020, em virtude de haver data marcada de inauguração do novo fórum da Comarca de Abreu e Lima, com a Presidência do TJPE, para o dia 15 de dezembro de 2020. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 05/2020, da lavra do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Abreu e Lima”**.

2-) **Despacho – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA GERAL – 195000000 / SECRETARIA GESTAO - 195200000**, de 18 de novembro de 2020, da Ilmª. Srª **Maria Das Graças Gonçalves de A Almeida**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas do TJPE. **.Ref.:** SEI nº 00025416-35.2020.8.17.8017 – Referente a informações da servidora **...**. Atendendo ao contido na decisão e Conselho da Magistratura, constante do documento id.0970588, **ENCAMINHA** o presente processo, com as informações prestadas pelas Unidades da

Diretoria de Gestão Funcional, para as deliberações que entender cabíveis “**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior pediu vista do julgamento do presente feito**”.

3-) **MINUTA DE PROVIMENTO**, de 27 de novembro de 2020, do Exm^o. Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Corregedor Geral da Justiça. **Ementa:** “*Dispõe sobre as diretrizes referentes aos Termos de Compromisso de Curatela e Tutela serem prestados na presença do Advogado ou Defensor Público que o assiste e que aqueles deverão juntá-los aos autos do PJe em até 05 (cinco) dias úteis de sua assinatura, durante o período da Pandemia (COVID-19) e dá outras providências*”. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Provimento, determinando-se a sua publicação no DJE**”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO

1-) **Ofício nº 2020.0947.004197**, de 20 de novembro de 2020, do Exm^o Sr. Dr. **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **INFORMA** que no dia 16 de novembro de 2020, a Secretaria Executiva de Ressocialização, ligada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, deixou de apresentar para Audiência de Instrução e Julgamento o réu preso, atualmente recolhido no Centro de Observação Criminológica e Triagem Prof. Everardo Luna. Tal ocorrência prejudicou a Instrução nos autos do Processo nº ... (ação penal), razão pela qual não houve outra alternativa a não ser a redesignação do ato para o dia 02 de dezembro de 2020, às 10h. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm^a Sr^a Dr^a Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas**”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO TESTEMUNHA
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

1-) **Ofício nº 2020.0882.001081-RÉU PRESO**, de 18 de novembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano **INFORMA** que no dia 11 de novembro de 2020, às 11h, estava agendada a Audiência de Instrução e Julgamento, em processo de réu preso, a qual não foi totalmente concluída, em razão do não comparecimento dos policiais rodoviários federais, arrolados pelo Ministério Público, os quais foram devidamente requisitados junto a PFR e SRH, conforme comprovantes acostados aos autos do Processo nº ...
“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e orientar ao magistrado oficiante que atue de acordo com as regras contidas no Código de Processo Penal Brasileiro (CPP)”.

VOTO DE LOUVOR

“DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, ACOLHER O VOTO DE LOUVOR APRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DECANO) À EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR PELA SUA ASSUNÇÃO À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO”.

ÀS 09H18, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 03 de dezembro de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária